



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.130, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece a primeira revisão proposta à programação financeira e ao cronograma de desembolsos mensal para o exercício financeiro de 2024, no âmbito do município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, primeira revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 7 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 07 / 03 / 2024

Página: 01 - Edição 3475